

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3159 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 21 DE MARÇO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	06
Licitações.....	07
Extratos.....	09
Relatórios.....	11

Diversos.....	13
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 5431/2025.
DATA: 21 de março de 2025.

SÚMULA: TRANSFERE NIVALDO BUDIN DE CARGO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

TRANSFERIR

Artigo 1º - O servidor, Nivaldo Budin, matrícula nº 2277, portador da Carteira de Trabalho nº 52590/00056-PR e RG nº 6.879.259-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor Geral de Administração, em virtude de alteração

de nomenclatura conforme Lei Municipal nº 1881/2025, fica transferido para o cargo de provimento em comissão Assessor Geral de Administração e Planejamento a contar do dia 14 de março de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5432/2025.
DATA: 21 de março de 2025.

SÚMULA: TRANSFERE GABRIEL RIBAS NEPONUCENA DE CARGO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

TRANSFERIR

Artigo 1º - O servidor, Gabriel Ribas Neponucena, matrícula nº 2276, portador da Carteira de Trabalho nº 0887956/4919-PR e RG nº 13.644.809-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de Imprensa, em virtude de alteração de nomenclatura conforme Lei Municipal nº 1881/2025, fica transferido para o cargo de provimento em comissão Diretor Municipal de Imprensa a contar do dia 14 de março de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5433/2025.
DATA: 21 de março de 2025.

SÚMULA: TRANSFERE EUGÊNIO IACKOWSKI DE CARGO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

TRANSFERIR

Artigo 1º - O servidor, Eugênio Iackowski, matrícula nº 445, portador da Carteira de Trabalho nº 0013934/00046-PR e RG nº 6.471.628-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor Municipal do Departamento de Educação e Cultura, em virtude de alteração de nomenclatura conforme Lei Municipal nº 1881/2025, fica transferido para o cargo de provimento em comissão Diretor Municipal de Educação a contar do dia 14 de março de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5434/2025.
DATA: 21 de março de 2025.

SÚMULA: TRANSFERE ELISEU KLOCZK DE CARGO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

TRANSFERIR

Artigo 1º - O servidor, Eliseu Kloczk, matrícula nº 2300, portador da Carteira de Trabalho nº 38141/00051-PR e RG nº 6.322.078-7/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor Municipal do Departamento de Licitações de Compras, em virtude de alteração de nomenclatura conforme Lei Municipal nº 1881/2025, fica transferido para o cargo de provimento em comissão Diretor Municipal de Licitações e Compras a contar do dia 14 de março de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5435/2025.
DATA: 21 de março de 2025.

SÚMULA: TRANSFERE GABRIELLA LETÍCIA COSTEK DE CARGO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

TRANSFERIR

Artigo 1º - A servidora, Gabriella Letícia Costek, matrícula nº 2286, portadora da Carteira de Trabalho nº 7434745/0040-PR e RG nº 13.756.079-8/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão Coordenador Municipal de Administração, em virtude de alteração de nomenclatura conforme Lei Municipal nº 1881/2025, fica transferido para o cargo de provimento em comissão Coordenador Municipal de Administração e Planejamento a contar do dia 14 de março de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5436/2025.
DATA: 21 de março de 2025.

SÚMULA: TRANSFERE EDIMAR DOS SANTOS DE CARGO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

TRANSFERIR

Artigo 1º - O servidor, Edimar dos Santos, matrícula nº 2289, portador da Carteira de Trabalho nº 1363256/2970-PR e RG nº 14.580.614-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão Coordenador Municipal do Departamento de Serviços Urbanos, em virtude de alteração de nomenclatura conforme Lei Municipal nº 1881/2025, fica transferido para o cargo de provimento em comissão Coordenador Municipal de Serviços Urbanos a contar do dia 14 de março de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5437/2025.
DATA: 21 de março de 2025.

SÚMULA: TRANSFERE JOCIANE ELIZETE SABAI DE CARGO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

TRANSFERIR

Artigo 1º - A servidora, Jociane Elizete Sabai, matrícula nº 888, portadora da Carteira de Trabalho nº 45961/00052-PR e RG nº 7.234.764-1/PR, ocupante do cargo de agente político Secretário Municipal de Educação e Cultura, em virtude de alteração de nomenclatura conforme Lei Municipal nº 1881/2025, fica transferido para o cargo de agente político Secretário Municipal de Educação a contar do dia 14 de março de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5438/2025.
DATA: 21 de março de 2025.

SÚMULA: TRANSFERE ROBERTO ENGBRUCH NETO DE CARGO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

TRANSFERIR

Artigo 1º - O servidor, Rober-

to Engbruch Neto, matrícula nº 624, portador da Carteira de Trabalho nº 3840177/0010-PR e RG nº 7.658.135-5/PR, ocupante do cargo de agente político Secretário Municipal de Obras, em virtude de alteração de nomenclatura conforme Lei Municipal nº 1881/2025, fica transferido para o cargo de agente político Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a contar do dia 14 de março de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5439/2025.
DATA: 21 de março de 2025.

SÚMULA: TRANSFERE VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK DE CARGO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

TRANSFERIR

Artigo 1º - A servidora, Vera Maria Benzak Krawczyk, matrícula nº 1420, portadora da Carteira de Trabalho nº 8936038/0010-PR e RG nº 9.365.279-7/PR, ocupante do cargo de agente político Secretário Municipal de Fazenda e



Planejamento, em virtude de alteração de nomenclatura conforme Lei Municipal nº 1881/2025, fica transferido para o cargo de agente político Secretário Municipal de Fazenda a contar do dia 14 de março de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>
DECRETO N.º 5440/2.025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1877/2.024 de 19 de dezembro de 2.024.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1877/2024 de 19 de dezembro de 2024 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 – Secretaria Municipal de Cultura	
13.392.7.2032 Promoções Culturais	
(350) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 60.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	60.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	60.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de março de 2025.

 Carlos Nowak
 Prefeito Municipal



**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 280/2025**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 026/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025, que visa a contratação da Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná – COPEL, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de alta tensão destinada ao Hospital Municipal Santa Teresinha desta municipalidade, conforme justificativa e especificações anexas ao processo, a Servidora:

Lucia Hulhak, matrícula nº 1110.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administra-

ção as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos

encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação,

do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Diego Train, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes

com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de

controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 21 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
VO: 028/2025

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de ovos de chocolate que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino desta municipalidade, em comemoração à Páscoa, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE DOCES CORREA LTDA inscrita no CNPJ: 29.821.943/0001-67.

VALOR: R\$ 15.181,00 (quinze mil, cento e oitenta e um reais)

VIGÊNCIA: 03 meses.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 002, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Cruz Machado, 21 de março de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação da Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de alta tensão destinada ao Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, I, da Lei nº14.133/2021.

CONTRATADA: Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel Distribuição S/A, CNPJ 04.368.898/0001-06

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação e o prazo de execução do serviço prestado é por tempo indeterminado, conforme art. 109 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 21 de março de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº
14/2025
PROCESSO nº 14/2025**

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição Container/lixreira em chapa de aço reforçado com tampa e divisória interna, medindo 100x90x90 e Lixeira ambiental em chapa galvanizada nº 20 medindo 3.00x0.90x0.90, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 122.178,40 (Cento e

vinte e dois mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 24/03/2025 às 08:00 horas do dia 08/04/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 08/04/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 08/04/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 21 de março 2025

Carlos Nowak
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº
15/2025
PROCESSO nº 15/2025**

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de sêmen bovino através de empresa especializada em seu fornecimento, os quais serão destinados ao Programa de Inseminação desenvolvido pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade, em

seus itens conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 74.713,50 (Setenta e quatro mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 24/03/2025 às 13:00 horas do dia 08/04/2025.

Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 08/04/2025

Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 08/04/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 21 de março 2025

Carlos Nowak
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
16/2025
PROCESSO nº 16/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de Cestas Básicas

destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação e material de higiene, destinado para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 596.090,10 (Quinhentos e noventa e seis mil noventa reais e dez centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 24/03/2025 às 08:00 horas do dia 09/04/2025.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 09/04/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 09/04/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 21 de março 2025

Carlos Nowak
Prefeito



EXTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 27/2023
PROCESSO N° 28/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 3/2023
SEQUENCIAL DE APOSTILAMENTO 1

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SAMOEL DIEGO MYSZKA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional Samoel Diego Myszka, credenciado e habilitado no Credenciamento 007/2022, para prestação de serviços na área de Educação Física, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes desta municipalidade.

DO VALOR: Passa o valor total do contrato de R\$ 35.663,04 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos) para R\$ 37.289,23 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), perfazendo o reajuste de 4,55% conforme índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo- fornecido pelo IBGE, calculado na Calculadora do Cidadão- Banco Central do Brasil. Aumento de R\$ 1.626,19 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) na quantidade de 12 meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATADO

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE



SAMOEL DIEGO MYSZKA
CONTRATADO

TERMO ADITIVO AO CONTRA-
TO N° 27/2023
PROCESSO N° 28/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITA-
ÇÃO: 3/2023
SEQUENCIAL 2

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SAMOEL DIEGO MYSZKA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional Samoel Diego Myszka, credenciado e habilitado no Credenciamento 007/2022, para prestação de serviços na área de Educação Física, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes desta municipalidade.

DO VALOR: Adita-se o valor de R\$ 37.289,23 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

DA VIGÊNCIA: Do dia 20 de março de 2025 à 20 de março de 2026.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

SAMOEL DIEGO MYSZKA

RELATÓRIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**QUADRO III – TABELA DE VENCIMENTOS
NÍVEL E REF.
LEI MUNICIPAL Nº 1472/2014**

Atualizada em conformidade com a Lei Municipal nº 1880/2025, de 12/03/2025, publicado em 12/03/2025, Edição Digitalizada nº 3152 – Ano 13, do DIÁRIO OFICIAL.

NIV/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.438,30	1.481,41	1.525,88	1.571,67	1.618,82	1.667,37	1.717,39	1.768,90	1.821,98	1.876,65	1.932,94	1.990,92
2	1.510,19	1.555,52	1.602,20	1.650,24	1.699,72	1.750,74	1.803,28	1.857,37	1.913,08	1.970,48	2.029,59	2.090,49
3	1.585,71	1.633,28	1.682,27	1.732,75	1.784,73	1.838,27	1.893,42	1.950,25	2.008,76	2.069,00	2.131,08	2.195,01
4	1.665,00	1.714,93	1.766,41	1.819,41	1.873,97	1.930,18	1.988,10	2.047,73	2.109,18	2.172,47	2.237,63	2.304,76
5	1.748,26	1.800,71	1.854,72	1.910,36	1.967,68	2.026,71	2.087,50	2.150,14	2.214,65	2.281,07	2.349,48	2.420,00
6	1.835,67	1.890,73	1.947,45	2.005,89	2.066,05	2.128,05	2.191,85	2.257,64	2.325,36	2.395,11	2.466,97	2.540,99
7	1.927,44	1.985,26	2.044,82	2.106,18	2.169,36	2.234,45	2.301,47	2.370,51	2.441,64	2.514,87	2.590,33	2.668,04
8	2.023,80	2.084,51	2.147,08	2.211,49	2.277,84	2.346,18	2.416,55	2.489,06	2.563,71	2.640,63	2.719,83	2.801,46
9	2.125,01	2.188,76	2.254,44	2.322,06	2.391,71	2.463,47	2.537,39	2.613,50	2.691,91	2.772,66	2.855,86	2.941,51
10	2.231,27	2.298,18	2.367,13	2.438,18	2.511,30	2.586,65	2.664,25	2.744,17	2.826,49	2.911,29	2.998,62	3.088,58
11	2.342,84	2.413,11	2.485,50	2.560,06	2.636,86	2.715,97	2.797,46	2.881,38	2.967,83	3.056,86	3.148,58	3.243,03
12	2.459,96	2.533,77	2.609,79	2.688,05	2.768,72	2.851,77	2.937,33	3.025,44	3.116,22	3.209,72	3.305,99	3.405,19
13	2.582,97	2.660,46	2.740,29	2.822,46	2.907,18	2.994,36	3.084,21	3.176,69	3.272,05	3.370,20	3.471,31	3.575,46
14	2.712,11	2.793,49	2.877,29	2.963,59	3.052,50	3.144,08	3.238,43	3.335,54	3.435,62	3.538,70	3.644,86	3.754,20
15	2.847,71	2.933,17	3.021,17	3.111,80	3.205,14	3.301,29	3.400,33	3.502,34	3.607,42	3.715,63	3.827,11	3.941,89
16	2.990,11	3.079,82	3.172,22	3.267,39	3.365,39	3.466,37	3.570,36	3.677,46	3.787,78	3.901,43	4.018,48	4.139,02
17	3.139,62	3.233,81	3.330,82	3.430,75	3.533,66	3.639,69	3.748,87	3.861,34	3.977,17	4.096,50	4.219,39	4.345,95
18	3.296,58	3.395,49	3.497,36	3.602,30	3.710,36	3.821,65	3.936,29	4.054,39	4.176,03	4.301,33	4.430,35	4.563,28
19	3.461,44	3.565,29	3.672,22	3.782,41	3.895,86	4.012,74	4.133,11	4.257,15	4.384,85	4.516,38	4.651,87	4.791,41
20	3.634,51	3.743,56	3.855,86	3.971,52	4.090,66	4.213,38	4.339,78	4.469,99	4.604,08	4.742,20	4.884,45	5.030,99
21	3.816,23	3.930,71	4.048,63	4.170,08	4.295,19	4.424,03	4.556,77	4.693,47	4.834,29	4.979,29	5.128,68	5.282,55
22	4.007,02	4.127,25	4.251,08	4.378,60	4.509,96	4.645,25	4.784,62	4.928,14	5.076,00	5.228,26	5.385,12	5.546,69
23	4.207,38	4.333,60	4.463,61	4.597,53	4.735,47	4.877,49	5.023,82	5.174,55	5.329,78	5.489,69	5.654,37	5.824,00
24	4.417,73	4.550,32	4.686,79	4.827,41	4.972,23	5.121,39	5.275,04	5.433,28	5.596,29	5.764,20	5.937,10	6.115,22
25	4.638,64	4.777,80	4.921,13	5.068,76	5.220,84	5.377,44	5.538,79	5.704,93	5.876,09	6.052,40	6.233,97	6.420,96

26	4.870,56	5.016,70	5.167,20	5.322,19	5.481,90	5.646,32	5.815,71	5.990,20	6.169,91	6.355,01	6.545,65	6.742,01
27	5.114,11	5.267,53	5.425,55	5.588,33	5.755,97	5.928,65	6.106,52	6.289,71	6.478,38	6.672,76	6.872,93	7.079,13
28	5.369,81	5.530,91	5.696,83	5.867,76	6.043,78	6.225,08	6.411,83	6.604,19	6.802,34	7.006,39	7.216,59	7.433,08
29	5.638,30	5.807,43	5.981,68	6.161,12	6.345,96	6.536,34	6.732,44	6.934,39	7.142,46	7.356,72	7.577,41	7.804,75
30	5.920,23	6.097,86	6.280,75	6.469,20	6.663,29	6.863,16	7.069,03	7.281,12	7.499,55	7.724,55	7.956,28	8.194,97
31	6.216,21	6.402,72	6.594,81	6.792,65	6.996,42	7.206,30	7.422,51	7.645,18	7.874,57	8.110,77	8.354,12	8.604,73
32	6.527,03	6.722,85	6.924,53	7.132,29	7.346,23	7.566,64	7.793,64	8.027,46	8.268,26	8.516,33	8.771,80	9.034,98
33	6.853,40	7.059,00	7.270,78	7.488,90	7.713,55	7.944,95	8.183,32	8.428,82	8.681,69	8.942,13	9.210,38	9.486,71
34	7.196,06	7.411,94	7.634,31	7.863,33	8.099,24	8.342,21	8.592,47	8.850,26	9.115,76	9.389,24	9.670,92	9.961,06
35	7.555,87	7.782,54	8.016,01	8.256,50	8.504,21	8.759,33	9.022,09	9.292,79	9.571,57	9.858,69	10.154,47	10.459,07
36	7.933,67	8.171,68	8.416,82	8.669,34	8.929,40	9.197,28	9.473,20	9.757,40	10.050,12	10.351,64	10.662,20	10.982,05
37	8.330,35	8.580,23	8.837,69	9.102,80	9.375,88	9.657,15	9.946,89	10.245,28	10.552,65	10.869,21	11.195,30	11.531,14
38	8.746,88	9.009,28	9.279,57	9.557,91	9.844,65	10.140,03	10.444,21	10.757,55	11.080,29	11.412,67	11.755,08	12.107,71
39	9.184,19	9.459,75	9.743,52	10.035,84	10.336,92	10.647,03	10.966,41	11.295,41	11.634,28	11.983,33	12.342,82	12.713,12
40	9.643,42	9.932,73	10.230,71	10.537,64	10.853,76	11.179,37	11.514,76	11.860,19	12.216,01	12.582,48	12.959,96	13.348,76
41	10.125,61	10.429,37	10.742,24	11.064,52	11.396,45	11.738,33	12.090,49	12.453,21	12.826,80	13.211,60	13.607,95	14.016,21
42	10.631,86	10.950,84	11.279,36	11.617,74	11.966,28	12.325,26	12.695,01	13.075,86	13.468,15	13.872,19	14.288,34	14.717,00
43	11.163,44	11.498,39	11.843,32	12.198,64	12.564,56	12.941,51	13.329,75	13.729,65	14.141,57	14.565,79	15.002,77	15.452,86
44	11.721,66	12.073,29	12.435,50	12.808,55	13.192,81	13.588,62	13.996,27	14.416,15	14.848,63	15.294,08	15.752,91	16.225,47
45	12.307,73	12.676,96	13.057,28	13.448,99	13.852,48	14.268,01	14.696,07	15.136,95	15.591,04	16.058,81	16.540,55	17.036,77
46	12.923,12	13.310,80	13.710,12	14.121,45	14.545,09	14.981,45	15.430,87	15.893,79	16.370,62	16.861,75	17.367,59	17.888,61
47	13.569,27	13.976,34	14.395,62	14.827,50	15.272,35	15.730,51	16.202,42	16.688,48	17.189,15	17.704,82	18.235,96	18.783,03
48	14.247,72	14.675,15	15.115,43	15.568,88	16.035,93	16.517,03	17.012,53	17.522,90	18.048,61	18.590,07	19.147,76	19.722,21
49	14.960,13	15.408,92	15.871,18	16.347,31	16.837,73	17.342,88	17.863,17	18.399,06	18.951,05	19.519,55	20.105,15	20.708,30
50	15.708,12	16.179,37	16.664,76	17.164,72	17.679,61	18.210,02	18.756,32	19.319,01	19.898,60	20.495,55	21.110,43	21.743,73
51	16.493,55	16.988,33	17.497,98	18.022,92	18.563,61	19.120,53	19.694,14	20.284,97	20.893,50	21.520,31	22.165,92	22.830,91

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 21 de março de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

**ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS – AGENTES POLÍTICOS
LEI MUNICIPAL Nº 1486/2014**

Atualizada em conformidade com a Lei Municipal nº 1880/2025, de 12/03/2025, publicado em 12/03/2025, Edição Digitalizada nº 3152 – Ano 13, do DIÁRIO OFICIAL.

NIVEL	VALORES EM R\$
1	7.867,35
2	6.314,67
3	5.134,41
4	3.199,58
5	1.879,39

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 21 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

**ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 723/1999**

Atualizada em conformidade com a Lei Municipal nº 1880/2025, de 12/03/2025, publicado em 12/03/2025, Edição Digitalizada nº 3152 – Ano 13, do DIÁRIO OFICIAL.

PROFESSOR 20 HORAS

REF. CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	1.621,25	1.669,87	1.719,98	1.771,58	1.824,73	1.879,46	1.935,84	1.993,92	2.053,74	2.115,37	2.178,81
B	2.431,87	2.504,81	2.579,96	2.657,36	2.737,06	2.819,17	2.903,77	2.990,90	3.080,61	3.173,01	3.268,21
C	2.675,05	2.755,30	2.837,94	2.923,10	3.010,78	3.101,10	3.194,14	3.289,95	3.388,66	3.490,33	3.595,03

PROFESSOR 40 HORAS

REF. CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	3.242,49	3.339,73	3.439,95	3.543,15	3.649,45	3.758,94	3.871,71	3.987,87	4.107,48	4.230,70	4.357,63
B	4.863,73	5.009,63	5.159,91	5.314,72	5.474,18	5.638,38	5.807,55	5.981,75	6.161,23	6.346,07	6.536,43
C	5.350,07	5.510,59	5.675,91	5.846,16	6.021,58	6.202,23	6.388,28	6.579,95	6.777,36	6.980,67	7.190,09

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 21 de março de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal



DIVERSOS

21/03/2025 13:39

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Clair Machado da Silva	2298	19/03/2025	19/03/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Daniel Rodrigues de Lara	1450	15/03/2025	15/03/2025	1	45.00	45.00	45.00	Paula Freitas	Ônibus ABT-7H11	Levar Veiculo para manutenção
Daniel Rodrigues de Lara	1450	17/03/2025	19/03/2025	3	45.00	45.00	135.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Transporte de Alunos - Universitarios
Daniel Rodrigues de Lara	1450	20/03/2025	20/03/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Transporte de Alunos - Universitarios
Marcelo Rosa de Oliveira	2302	20/03/2025	20/03/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Samoel Diego Myszka	1981	13/03/2025	13/03/2025	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Siena BCU 1B73	Capacitação
Gabriel Giovanni Marczal	2299	13/03/2025	13/03/2025	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Siena BCU 1B73	Capacitação
Claudinei Luczckeivicz	441	20/03/2025	20/03/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Eliseu Kloczk	2300	20/03/2025	20/03/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	S-10 SFE-0E98	Buscar peças
Claudir Vonei Filipiak	581	20/03/2025	20/03/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	20/03/2025	20/03/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	20/03/2025	20/03/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	19/03/2025	19/03/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ARN-4021	Levar Veiculo para manutenção
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	20/03/2025	20/03/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	20/03/2025	20/03/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	20/03/2025	20/03/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	19/03/2025	20/03/2025	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes

